



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

NOTA EXPLICATIVA AO PÚBLICO

**“INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 41/2024”**

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE, em respeito aos princípios da **transparência, legalidade e moralidade administrativa**, vem a público informar que, diante das **constatações do Parecer Jurídico nº 02/2025**, foi instaurado **processo administrativo disciplinar** para apurar eventuais **irregularidades verificadas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 41/2024**, que teve como objeto a contratação de entidade para organização de concurso público.

Entre os pontos destacados no supracitado parecer técnico e jurídico que ensejam apuração imediata, estão:

- Suposta **inversão cronológica de atos administrativos**, com indícios de nomeação irregular do agente de contratação;
- Ausência de **publicação oficial do aviso de dispensa**, contrariando os princípios da **publicidade e isonomia**;
- Indícios de **violação à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Constituição Federal**, pela ausência de previsão orçamentária e estudo adequado de impacto financeiro;
- Presença de **rasuras em documentos oficiais** e alegações de que a banca examinadora era conhecida antes da formalização da contratação;
- Início do certame em período **final de mandato**, o que exige maior cautela administrativa.

Cumpre destacar que **as irregularidades apontadas também são objeto de apuração em outras instâncias**.

Tramitam perante o Ministério Público os procedimentos administrativos de nºs 024.02.174.00000052 e 2025.02.199.00000002, bem como perante o Poder Judiciário os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

processos judiciais de nº 202570000138 (Ação civil Pública) e 202570000235 (Mandado de segurança), todos com o mesmo propósito de investigar possíveis ilegalidades na elaboração e execução do edital do concurso público.

Outrossim, além das medidas já informadas, a Administração Pública Municipal destaca o **relatório emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**, conforme o **Protocolo TC 014936/2024**.

No referido processo, foram apontadas **inconsistências na documentação enviada pela gestão anterior**, tais como:

- Falta de dados completos sobre o quadro de pessoal efetivo e as vagas legalmente disponíveis;
- **Divergência entre o grau de escolaridade previsto na legislação municipal e o exigido nos editais**, especialmente para o cargo de Guarda Municipal, contrariando o princípio da legalidade;
- **Ausência de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para a realização do concurso;
- **Falta de planejamento e de estudo técnico adequado sobre o impacto orçamentário-financeiro**, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O TCE também apontou que o edital apresentava **omissões e critérios não respaldados na legislação municipal**, especialmente quanto a testes de aptidão física e avaliação psicológica, os quais careciam de previsão legal expressa para o cargo.

A Administração Pública Municipal esclarece que **em nenhum momento deixará de realizar concurso público**, compromisso essencial à valorização do serviço público e à profissionalização da gestão. Entretanto, reafirma que **o fará com a maior celeridade possível, observando rigorosamente todos os procedimentos legais e princípios que regem os certames públicos**, com o escopo de afastar qualquer vício ou irregularidade que possa comprometer sua lisura, efetividade e justiça.

Outrossim, a apuração dos fatos observará o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo, se comprovadas as irregularidades, resultar na



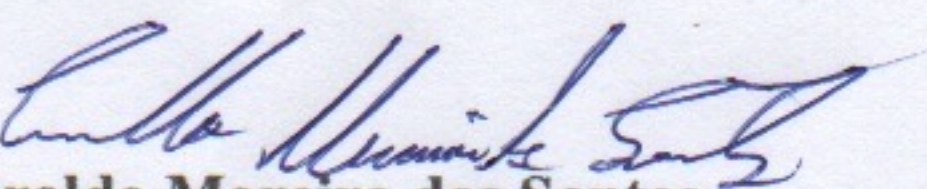
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

anulação do contrato e do procedimento de dispensa, conforme orientação jurídica, oportunidade em que os inscritos poderão, através de formulário *on-line*, solicitar a devolução dos valores investidos no momento da inscrição no certame.

A Administração ressalta que a instauração do processo administrativo tem por finalidade **garantir a apuração dos fatos com imparcialidade, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos**, e poderá culminar, conforme recomendação jurídica, com a **anulação do contrato celebrado e do procedimento de dispensa**. Portanto, está determinada suspensão cautelar de todos os atos referentes ao Concurso Público em curso, incluindo a aplicação de provas ou quaisquer outras etapas do certame, até a conclusão do presente procedimento

Reiteramos nosso compromisso com a legalidade, a boa gestão dos recursos públicos e o pleno respeito aos direitos dos cidadãos e servidores.

Itabaianinha/SE, 23 de maio de 2025


Eraldo Moreira dos Santos

Prefeito Municipal